

**DECRETO Nº 1740,
DE 10 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.457.123-8/2004, de interesse de **CLEMENTE CORREA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 10 e 09, situados às ruas C, F e M, Quadra 03, Sítio de Recreio Panorama, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 21 e Área Pública Municipal a ser doada ao sistema viário, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 11, 10 e 09 no Lote 11/10/09)

Lote 11/10/09	Área	20.915,00m²
Frente para a Rua C.....		110,30m
Fundo dividindo com a Chácara 08.....		120,00m
Lado direito dividindo com a Rua F.....		167,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua M.....		174,00m
Pela linha de chanfrado da Rua C com a Rua F.....		07,31m
Pela linha de chanfrado da Rua C com a Rua M.....		06,82m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 11/10/09 nos lotes 01 ao 21 e Área Pública Municipal)

Lote 01	Área	480,00m²
Frente para a Rua M.....		16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....		16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 02.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 08.....		30,00m

Lote 02	Área	480,00m²
Frente para a Rua M.....		16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....		16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....		30,00m

Lote 03	Área	480,00m²
Frente para a Rua M.....		16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....		16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		30,00m

Lote 04	Área	480,00m²
Frente para a Rua M.....		16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....		16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....		30,00m

Lote 05	Área	480,00m²
Frente para a Rua M.....		16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....		16,00m

Lado direito dividindo com o Lote 06.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....	30,00m

Lote 06 Área 480,00m²

Frente para a Rua M.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	30,00m

Lote 07 Área 480,00m²

Frente para a Rua M.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 08.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....	30,00m

Lote 08 Área 480,00m²

Frente para a Rua M.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 09.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....	30,00m

Lote 09 Área 480,00m²

Frente para a Rua M.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....	30,00m

Lote 10 Área 706,39m²

Frente para a Rua M.....	19,84m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	23,09m
Lado direito dividindo com a Rua C.....	25,05m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....	30,00m
Pela linha de chanfrado.....	06,82m

Lote 11 Área 557,64m²

Frente para a Rua F.....	13,13m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	19,88m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C.....	25,05m
Pela linha de chanfrado.....	07,31m

Lote 12 Área 480,00m²

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 13.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11.....	30,00m

Lote 13 Área 480,00m²

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 14.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....	30,00m

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 15.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....	30,00m

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 16.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....	30,00m

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....	30,00m

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo como Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 18.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....	30,00m

Frente para a Rua F	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17.....	30,00m

Frente para a Rua F	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18.....	30,00m

Frente para a Rua F.....	16,00m
Fundo dividindo com o Lote 21.....	16,00m
Lado direito dividindo com a Chácara 08.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,00m

Frente para a Rua C.....	55,20m
Fundo dividindo com a Chácara 08.....	54,00m
Lado direito dividindo com os lotes 11 ao 20.....	163,88m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01 ao 10.....	167,09m

Frente para a Rua C.....110,30m
Fundo dividindo com a Chácara 08 e os lotes 01 ao 21.....
.....02,50m+163,84m+06,82m+105,30m+07,31m+157,13m+2,50m

Lado direito dividindo com a Rua F.....	167,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua M.....	174,00m
Pela linha de chanfrado da Rua C com a Rua M.....	06,82m
Pela linha de chanfrado da Rua F com a Rua C.....	07,31m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 26018951/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ASSUNTO: Registro

DESPACHO. Nº 077/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 12.973,00** (doze mil, novecentos e setenta e três reais) para locação do imóvel situado à Rua 66, Qd. 101, Lotes 06 e 46/8, Setor Central, nesta Capital, de propriedade de **Priscilla Tamer Chehoud, Helen Tamer Chehoud e Ibrahim Sassine Chehoud**, este último representado pela mãe, a Sra. **Rahja Tamer Chehoud**, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2005**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do ato próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 26169445/2005

INTERESSADO: CREDI-SGPA

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 095/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firmatura de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS AGROPECUARISTAS DE GOIÂNIA LTDA - CREDI-SGPA**, no valor global estimado de **R\$ 46.620,00** (quarenta e seis mil, seiscentos e